



Prefeitura de João Pessoa
Secretaria da Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista Processo Administrativo nº 04.040/2021 - Ofício SMS nº 291/2021, de 23 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que o COVID-19 recebeu, da Organização Mundial da Saúde (OMS), o status de **pandemia global**, ensejando determinação de medidas excepcionais por parte do Poder Público;

CONSIDERANDO a edição, no âmbito do Município de João Pessoa, do Decreto nº 9.460/2020, de 17 de março de 2020, que altera o Decreto nº 9.456, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e declara situação de emergência no Município João Pessoa, define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a edição, no âmbito do Município de João Pessoa, do Decreto nº 9.740/2020 de 06 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de João Pessoa para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o ofício nº 291-DAS/SMS, proferido em sede do processo administrativo de nº 04.040/2021, de 23/02/2021, que solicitou a realização de novo processo seletivo simplificado, de acordo com as justificativas ali dispostas;

Torna pública a abertura de **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para formação de cadastro de reserva e possível contratação temporária e emergencial de profissionais de saúde para prestação de serviços nas ações de enfrentamento da Infecção Humana pelo COVID-19, na Secretaria da Saúde, em conformidade com o disposto nos incisos I e II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 13.331, de 29 de dezembro de 2016, e regras constantes do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a formação de cadastro de reserva e possível contratação temporária e emergencial de profissionais de saúde para prestação de serviços nas ações de enfrentamento da Infecção Humana pelo COVID-19, na Secretaria da Saúde, a serem contratados mediante necessidade do município e solicitação de convocação pela Secretaria da Saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias podendo ser

Prefeitura de João Pessoa
Secretaria da Saúde

prorrogado, se necessário, por igual período, ou até que se encerre o estado de calamidade, o que ocorrer primeiro.

1.2 Nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 13.331, de 29 de dezembro de 2016, o recrutamento será feito mediante processo seletivo simplificado, por meio de acurada análise curricular, obedecendo aos critérios estabelecidos no ANEXO I.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria da Saúde do Município de João Pessoa através da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 029/2021.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado contempla vagas para profissionais de Nível Técnico e Nível Superior, para exercício dos cargos conforme quadro abaixo:

Nível	Função	Especialidade	Qtd. de Plantões – 12 horas (mensal)	Carga Horária (semanal)	Remuneração
Técnico	Técnico em Enfermagem	-	10 (dez)	30h (trinta)	1.537,74
Superior	Cirurgião Dentista	-	10 (dez)	30h (trinta)	2.283,16
Superior	Médico	Intensivista	6 (seis)	20h (vinte)	11.000,00
Superior	Médico	Anestesiologista	6 (seis)	20h (vinte)	11.000,00
Superior	Médico	Cirurgião Cabeça e Pescoço	6 (seis)	20h (vinte)	11.000,00
Superior	Médico	Cardiologista	6 (seis)	20h (vinte)	11.000,00
Superior	Médico	Cirurgião Torácico	6 (seis)	20h (vinte)	11.000,00
Superior	Médico	Nefrologista	6 (seis)	20h (vinte)	11.000,00
Superior	Médico	Infectologista	6 (seis)	20h (vinte)	11.000,00
Superior	Médico	Cirurgião Geral	6 (seis)	20h (vinte)	11.000,00
Superior	Médico	Pneumologista	6 (seis)	20h (vinte)	11.000,00
Superior	Médico Clínico Geral	-	10 (dez)	30h (trinta)	11.000,00

1.5 A contratação ocorrerá na forma disposta no caput do art. 5º da Lei Municipal nº 13.331, de 29 de dezembro de 2016.



Prefeitura de João Pessoa
Secretaria da Saúde

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para a formação do cadastro de reserva serão gratuitas e realizadas única e exclusivamente via portal eletrônico http://joaopessoa.pb.gov.br/selecao_saude, durante o período de 28 de fevereiro e 01 de março de 2021.

2.2 No ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição e anexar currículo profissional em formato PDF onde as informações precisam ser comprovadas no ato da contratação.

2.2.1 São considerados requisitos mínimos no currículo profissional:

- a) Dados Pessoais (nome completo; endereço completo com CEP; telefone; e-mail);
- b) Objetivo (informar vaga a qual pretende se candidatar);
- c) Habilidades (capacidades adquiridas para desempenho da função) e Competências (conjunto de habilidades e conhecimentos);
- d) Experiência Profissional (inserir o nome das empresas, função e período em que trabalhou, data de início e término; descrever as responsabilidades em cada experiência de forma objetiva e sucinta);
- e) Formação Acadêmica (inserir o nome da instituição de ensino, curso, data de início e término).

2.3. As informações prestadas no formulário de inscrição *on-line* serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à exclusão o candidato que não tiver preenchido de forma completa, apresentar informações inverídicas ou não anexar currículo profissional.

2.4. Cada candidato poderá concorrer apenas uma das vagas disponíveis neste edital. Constatado mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição.

2.5. A Secretaria da Saúde não se responsabiliza por eventual inconstância ou falha de sistema que venha impedir a realização de tal ato, sendo igualmente aplicadas a esta hipótese as falhas de comunicação em geral ou qualquer outro fator que impeça o lançamento de informações no campo pertinente.

2.6. A relação dos candidatos selecionados e classificados para o cadastro de reserva será publicada no sítio eletrônico <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/> em 05 de março de 2021.

3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.1. O Processo Seletivo Emergencial garante a reserva de vagas para pessoas com deficiência, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que

**Prefeitura de João Pessoa
Secretaria da Saúde**

possuem, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004; Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Transtorno do Espectro Autista); Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; Art. 70, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 552 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de surdez unilateral não se qualifica como pessoa com deficiência para o fim de disputar as vagas reservadas em concursos públicos” e Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 de 25/10/2009 e Decreto nº 9.508/2018 de 24/09/2018.

3.2 Para concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD, o candidato, no ato da inscrição, deverá declarar-se como pessoa com deficiência e, na contratação, apresentar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças, bem como a provável causa da deficiência, com a finalidade de comprovação da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

3.3 Será excluído da lista de Pessoa com Deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada por laudo, passando a constar somente na lista geral; e será excluído do certame o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

3.4 O candidato que se inscrever na condição de Pessoa com Deficiência para cargo que não haja vaga reservada, situação essa que somente ocorrerá na hipótese de o percentual legal não atingir um número inteiro que corresponda a uma vaga, será contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Secretaria de Saúde.

3.5 O candidato, antes de se inscrever, deverá certificar-se de que função desejada é compatível com a sua deficiência.

3.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.7 Os candidatos que se declararem com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista especial e também na lista geral de classificação.

3.8 Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato que não assinalar a sua condição na ficha de inscrição, passando a constar apenas na listagem geral.

3.9 Caso o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência não seja totalmente preenchido, serão convocados os demais candidatos classificados na lista geral.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos exigidos:

- a) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma da normativa em vigor;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) PIS/PASEP/NIT;
- f) Estar no gozo dos direitos políticos;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada com a apresentação do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral;
- h) Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- i) Apresentar Graduação na área a qual concorre (por meio de diploma, certificado ou certidão desta natureza), em curso reconhecido pelo MEC, e Residência ou RQE;
- j) Carteira Profissional e nada consta do Conselho da categoria;
- k) Comprovação de experiência profissional na área a qual está concorrendo;
- l) Comprovante de residência;
- m) Não pertencer ao Grupo de Risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID-19):
 - I) gestantes e lactantes;
 - II) maiores de 60 (sessenta) anos;
 - III) expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus (COVID-19), nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.
- n) Para os candidatos que concorrerão como Pessoa com Deficiência – PCD: Laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças, bem como a provável causa da deficiência, com a finalidade de comprovação da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

4.2 O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos postos no item anterior, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.

**Prefeitura de João Pessoa
Secretaria da Saúde**

4.3 O candidato eventualmente lotado para determinada unidade de trabalho não tem direito adquirido a permanecer neste, ficando a Secretaria da Saúde, ao seu critério, fazer os remanejamentos necessários.

5. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

5.1 As etapas do certame correrão conforme tabela abaixo:

ETAPA	DATA
Inscrições	28/02/2021 e 01/03/2021
Homologação	05/03/2021
1º Chamamento	05/03/2021
Apresentação dos convocados no 1º Chamamento	06 e 07/03/2021

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Antes de realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ler atentamente as regras do presente edital e certificar-se que atende aos requisitos deste e concorda integralmente com seus termos.

6.2 Todo e qualquer ato referente ao Processo Seletivo Simplificado será publicado no Semanário Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura de João Pessoa e/ou nos canais de comunicação do sítio eletrônico desta (www.joaopessoa.pb.gov.br).

6.3 As dúvidas e omissão serão resolvidas pela Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 029/2021.

6.4 Em razão da finalidade de emergência e urgência do Processo Seletivo Simplificado, ao seu resultado não caberá interposição de recurso.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2021.

FABIO ANTONIO DA ROCHA DE SOUZA
Secretário de Saúde



cidade que cuida

Prefeitura de João Pessoa
Secretaria da Saúde

ANEXO I
DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO

ITEM	ATIVIDADES	Valor por título
1	Qualificação Profissional	
1.1	Cursos na área de saúde, correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas. (máximo de dois cursos)	2,5 pontos por curso
1.2	Certificado de curso de aperfeiçoamento em área afim, com carga horária mínima de 120 horas. (máximo de três cursos)	3,0 pontos por curso
1.3	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, com carga horária mínima de 120 horas. (máximo de um curso)	11,0 pontos
1.4	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, com carga horária mínima de 120 horas. (máximo de um curso)	15,0 pontos
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	40 PONTOS
2	Experiência Profissional - Últimos 5 anos	Valor por título
2.1	Experiência profissional comprovada a cada 12 meses completos de atuação em atividade de saúde, correlacionada ao cargo pretendido (máximo de dois vínculos simultâneos).	0,5 ponto por ano completo
2.2	Experiência profissional comprovada a cada 06 meses completos de atuação em PRONTO ATENDIMENTO, ENFERMARIA E/OU UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, correlacionada ao cargo pretendido com atuação direta nas áreas de enfrentamento da Infecção Humana pelo COVID-19. (máximo de dois vínculos simultâneos)	0,5 ponto por 06 meses completo
2.3	Experiência profissional comprovada a cada 12 meses completos de atuação em atividade na área de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, correlacionada ao cargo pretendido (máximo de dois vínculos simultâneos).	2,0 pontos por ano completo
2.4	Experiência profissional comprovada a cada 12 meses completos de atuação em atividade na área de UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, correlacionada ao cargo pretendido (máximo de dois vínculos simultâneos).	3,0 pontos por ano completo
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	60 PONTOS

Prefeitura de João Pessoa
Secretaria da Saúde

PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	ATIVIDADES	Valor por título
1	Qualificação Profissional	
1.1	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> em área afim, com carga horária mínima de 360 h/a, reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar. (máximo de um curso)	2,5 pontos
1.2	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> em URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, com carga horária mínima de 360 h/a, reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar. (máximo de um curso)	5 pontos
1.3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> em UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, com carga horária mínima de 360 h/a, reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar. (máximo de um curso)	7,5 pontos
1.4	Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área afim. (máximo de um curso)	10 pontos
1.5	Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área afim. (máximo de um curso)	15 pontos
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	40 PONTOS
2	Experiência Profissional - Últimos 5 anos	Valor por título
2.1	Experiência profissional comprovada a cada 12 meses completos de atuação em atividade de saúde, correlacionada ao cargo pretendido (máximo de dois vínculos simultâneos).	0,5 ponto por ano completo
2.2	Experiência profissional comprovada a cada 06 meses completos de atuação em PRONTO ATENDIMENTO, ENFERMARIA E/OU UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, correlacionada ao cargo pretendido com atuação direta nas áreas de enfrentamento da Infecção Humana pelo COVID-19 (máximo de dois vínculos simultâneos)	0,5 ponto por 06 meses completo
2.3	Experiência profissional comprovada a cada 12 meses completos de atuação em URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, correlacionada ao cargo pretendido (máximo de dois vínculos simultâneos).	2,0 pontos por ano completo
2.4	Experiência profissional comprovada a cada 12 meses completos de atuação em UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, correlacionada ao cargo pretendido (máximo de dois vínculos simultâneos).	3,0 pontos por ano completo
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	60 PONTOS



cidade que cuida

Prefeitura de João Pessoa
Secretaria da Saúde